



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

### ATA Nº 9756895 - CPER-3CLMPPPC

SEI!TJPR Nº 0005272-93.2023.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 9756895

Aos oito dias do mês de novembro de 2023 (08/11/2023), às 14:00 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros João Batista Pinto da Silva, Patrícia Machado Martins e Alexandre Paixão Fogaça, para julgamento dos pedidos de credenciamento dos leiloeiros, referente ao edital de CREDENCIAMENTO Nº 02/2023, protocolado nesta Secretaria sob nº 0005272-93.2023.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL. Além da comissão, não se verificou qualquer interessado à sessão.

Ato contínuo, a Comissão passou à análise e julgamento do documento enviado pelos seguintes leiloeiros: **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, prot. SEI 0145238-71.2023.8.16.6000, e **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, prot. SEI 0145300-14.2023.8.16.6000.

Concluída a análise e verificando não restar pendência para os dois leiloeiros, a Comissão, à unanimidade de votos, resolve I - DEFERIR o credenciamento desses, os quais passarão a ocupar as posições 40 e 41 da lista de leiloeiros credenciados, ordenados através de sorteio realizado na página <https://sorteador.com.br/>, cujo comprovante foi juntado no doc. 9756889:

(1) RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR - 606.650.765-68

(2) JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES - 551.109.405-68

ORDEM SORTEIO	LEILOEIRO OFICIAL	CPF
(...)		
40	JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES	551.109.405-68
41	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	606.650.765-68

Para pedidos de credenciamento deferidos, a Comissão procederá à verificação dos requisitos de da regularidade fiscal e trabalhista e de ausência de impedimentos, conforme Instrução Normativa nº 146/2023, mediante consulta cadastral aos registros listados no art. 3º da mencionada norma.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:30 horas.



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA, Pregoeira**, em 08/11/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA**, Integrante de **Comissão Permanente**, em 08/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PAIXÃO FOGAÇA**, Integrante de **Comissão Permanente**, em 08/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MACHADO MARTINS**, Integrante de **Comissão Permanente**, em 08/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9756895** e o código CRC **D8E9156B**.

---